

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-BA

PORTARIA Nº 1121 DE 18 DE Setembro DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-BA – no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006,

Considerando o disposto no Ofício Circular Nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, Item “6.2”, que versa sobre documentos e procedimentos necessários para correções e alterações no registro de veículos na Base de Índice Nacional (BIN);

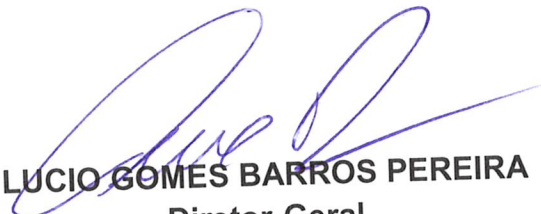
Considerando a decisão judicial, prolatada e constante nos autos do Processo sob Nº 0014711-78.2018.8.19.0000, em Agravo de Instrumento, protocolada como Processo DETRAN N.º 018/087644-5;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o cancelamento da transferência de UF, para a base de dados do Estado da Bahia, do veículo marca/modelo I/NISSAN KICKS SL CVT, ano de fabricação e modelo 2016 e 2017, Placa **PYU 9543**, referente ao serviço “RECADASTRAMENTO VEICULO RENAVAM”, protocolado sob o N.º 201718674, no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), em nome de DANIEL FONTENELLE PONTES, inscrito no CPF sob o N.º 038.781.053-63, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia; retornando ao *status quo ante*, para a base de dados do órgão executivo de trânsito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º À Diretoria de Veículos, para cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
Diretor-Geral

